



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Saúde

### 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Cintia Teixeira Narlim, Anderson Falcão Torres

### 3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

Aquisição de bomba de vácuo odontológica e aparelhos de raio-X odontológico, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando à estruturação, modernização e melhoria dos serviços odontológicos da rede municipal, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

| Item | Especificação                   | Quantidade<br>(Unid.) |
|------|---------------------------------|-----------------------|
| 1    | Bomba de vácuo odontológica     | 01                    |
| 2    | Aparelho de Raio-X Odontológico | 02                    |

### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada prestação dos serviços odontológicos no âmbito da rede municipal de saúde, considerando que os equipamentos atualmente disponíveis mostram-se insuficientes para atender à demanda existente, além de apresentarem desgaste decorrente do uso contínuo.

A bomba de vácuo odontológica é equipamento essencial para o funcionamento simultâneo dos consultórios, assegurando eficiência no sistema de sucção, biossegurança, conforto ao paciente e melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde bucal.

Da mesma forma, os aparelhos de raio-X odontológico são indispensáveis para a realização de diagnósticos precisos, planejamento clínico adequado e acompanhamento dos tratamentos



odontológicos, contribuindo diretamente para a qualidade e resolutividade do atendimento prestado à população.

Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos mostra-se necessária, oportuna e estratégica, garantindo a continuidade dos serviços, a ampliação da capacidade operacional da rede municipal e a observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de **equipamentos odontológicos novos**, tecnologicamente adequados, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, capazes de atender às necessidades atuais e futuras da rede municipal de saúde.

A bomba de vácuo permitirá o atendimento simultâneo de até quatro consultórios odontológicos, assegurando eficiência operacional e redução de falhas durante os atendimentos. Os aparelhos de raio-X odontológico viabilizarão diagnósticos mais rápidos e precisos, fortalecendo as ações assistenciais em saúde bucal.

A adoção dessa solução garante a melhoria da qualidade dos serviços prestados, reduz a necessidade de manutenções corretivas, minimiza interrupções nos atendimentos e contribui para a segurança dos profissionais e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

### **6.1 Bomba de Vácuo Odontológica**

- Capacidade de instalação para atendimento de 02 (dois) até 04 (quatro) consultórios odontológicos;
- Construção em liga de bronze/alumínio, com alta resistência ao atrito;
- Motor marca WEG, com eixo em aço inox, potência mínima de 1,0 HP;
- Filtro de detritos localizado no corpo da bomba, com tela em aço inox;
- Sistema de comando dos sugadores em 12 volts;
- Dispositivo de proteção térmica no motor;



- Equipamento novo, sem uso anterior, de primeira linha e em perfeitas condições de funcionamento.

## 6.2 Aparelho de Raio-X Odontológico

- Alimentação elétrica: 127 V ou 220 V;
- Frequência mínima da rede: 50/60 Hz;
- Corrente nominal: 12 A (127 V) ou 6 A (220 V);
- Corrente do tubo: 8 mA (variável);
- Voltagem do tubo: 70 kVp;
- Variação de voltagem permitida:  $\pm 5$  kV;
- Filtração total: 3,61 mm Al / equivalente;
- Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm, conforme IEC 336/1982;
- Tempo de exposição: de 0,32 a 3,20 segundos;
- Acompanhado de:
  - Certificado de radiação de fuga;
  - Certificado de blindagem, atestado por físico médico;
- Base do raio-X em coluna móvel;
- Braço com no mínimo 1,20 m de área útil;
- Equipamento novo, sem uso anterior, em conformidade com as normas da ANVISA, CNEN e demais legislações aplicáveis, quando exigíveis.

## 7. Da substituição do(s) objeto(s):

7.1. Os equipamentos fornecidos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, falhas de funcionamento, desconformidade com as especificações técnicas, ou que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.2. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo a ser definido no instrumento contratual ou na Ata de Registro de Preços, contado a partir da notificação formal da contratada pela Administração.

7.3. Os equipamentos substituídos deverão possuir as mesmas especificações técnicas, ou superiores, desde que previamente aprovadas pela Administração, mantendo-se integralmente as condições pactuadas.



7.4. Caso o equipamento apresente defeito durante o período de garantia, a contratada ficará responsável pela substituição ou reparo, conforme o caso, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela Ata de Registro de Preços.

7.5. O não atendimento às solicitações de substituição nos prazos estabelecidos poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

## **8. AMOSTRAS**

Não será exigida a apresentação de amostras, tendo em vista tratar-se de equipamentos padronizados, com especificações técnicas previamente definidas e registradas em Ata de Registro de Preços.

## **9. MODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

A execução do contrato ocorrerá mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 108/2025, oriunda de procedimento licitatório realizado pelo Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do Estado do Espírito Santo – CIM Pedra Azul, observadas todas as condições, prazos, valores e especificações nela estabelecidos.

## **10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

O recebimento dos equipamentos obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

### **a) Recebimento provisório**

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar das condições aparentes dos equipamentos, especificações básicas, documentação e integridade dos bens, sendo formalizado por servidor ou comissão designada pela Administração.

### **b) Recebimento definitivo**

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação completa do funcionamento dos equipamentos, da conformidade com as especificações técnicas, da instalação, quando aplicável, e do atendimento às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 108/2025, no Termo de Referência e no instrumento contratual, sendo formalizado mediante atesto do responsável competente.



A não conformidade dos equipamentos com as condições pactuadas implicará a adoção das medidas cabíveis, inclusive substituição, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente e na Ata de Registro de Preços.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1 Fornecer os equipamentos odontológicos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

11.2 Cumprir integralmente os prazos, condições, quantidades e valores previstos na Ata de Registro de Preços e na ordem de fornecimento emitida pela Administração.

11.3 Realizar a entrega, montagem, instalação e testes de funcionamento dos equipamentos, quando aplicável, garantindo sua plena operacionalidade.

11.4 Assegurar garantia de fábrica e assistência técnica autorizada, responsabilizando-se pela correção, substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos, falhas ou vícios, sem ônus para a Administração.

11.5 Substituir, no prazo estabelecido, os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, apresentarem avarias, defeitos ou qualquer irregularidade constatada no recebimento provisório ou definitivo.

11.6 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

11.7 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução da contratação.

11.8 Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação.

11.9 Atender prontamente às solicitações e determinações da Administração, prestando os esclarecimentos necessários sempre que solicitado.



11.10 Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual:

12.1 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias para a adequada execução da contratação, disponibilizando informações, locais e acessos indispensáveis ao fornecimento dos equipamentos.

12.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor designado, nos termos da legislação vigente, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao fornecimento.

12.3 Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas na execução da contratação, estabelecendo prazo para saneamento, quando for o caso.

12.4 Efetuar o pagamento devido, de acordo com as condições, prazos e valores estabelecidos no instrumento contratual.

12.5 Designar formalmente fiscal da contratação, responsáveis pelo acompanhamento, controle e atesto da execução contratual.

12.6 Zelar pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, adotando as providências necessárias para a boa e regular execução da contratação.

## **13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato decorrente deste Termo de Referência terá início a partir de sua assinatura ou da emissão do instrumento equivalente, e será limitada ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 108/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, podendo ser prorrogada ou ajustada nas hipóteses legalmente previstas, desde que mantidas as condições pactuadas e observada a legislação vigente.



## **14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela contratada, bem como a execução da contratação em desacordo com as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## **15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

15.1 A gestão do contrato será realizada mediante a designação formal de um fiscal técnico, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsável pelo acompanhamento e fiscalização de todas as etapas da execução contratual.

15.2 O Gestor do Contrato será o responsável pela coordenação administrativa, acompanhamento dos prazos, ateste das notas fiscais e interlocução direta com a contratada;

15.3 O Fiscal Técnico será responsável pelo monitoramento operacional, verificando a qualidade dos equipamentos e o cumprimento das especificações técnicas.

15.4 A contratada deverá manter canal permanente de comunicação com o Gestor e o Fiscal do Contrato, respondendo formalmente às solicitações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis;

## **16. DA FORMA DE PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária ou ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal para fins de liquidação, desde que a nota fiscal esteja devidamente atestada por servidor designado pela contratante.

## **17. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor para atendimento da presente demanda observou os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



Para fins de estimativa e análise de viabilidade da contratação, foram realizadas cotações de preços junto ao mercado, bem como considerada a existência de Ata de Registro de Preços vigente, decorrente de procedimento licitatório regularmente realizado, cujos preços e condições mostraram-se compatíveis com os valores praticados no mercado.

Diante da análise comparativa entre as cotações obtidas e os valores registrados na Ata de Registro de Preços, verificou-se que a adesão à ARP apresentou-se como a solução mais vantajosa para a Administração, garantindo atendimento imediato da demanda, redução de custos administrativos e observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

Assim, a seleção do fornecedor dar-se-á por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 108/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, observadas a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, bem como as condições, preços e especificações nela estabelecidos.

## 18. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, mediante cotações formais, bem como pela análise dos valores registrados em Ata de Registro de Preços vigente.

Na pesquisa de mercado, foram obtidos os seguintes valores globais:

- Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.:  
R\$ 20.100,00, sendo R\$ 3.900,00 (01 bomba de vácuo) e R\$ 16.200,00 (02 aparelhos de raio-X).
- Max Medical Comércio de Produtos Médicos Ltda.:  
R\$ 19.850,00, sendo R\$ 4.050,00 (01 bomba de vácuo) e R\$ 15.800,00 (02 aparelhos de raio-X).
- Rilab Hospitalar Ltda.:  
R\$ 22.800,00, sendo R\$ 4.800,00 (01 bomba de vácuo) e R\$ 18.000,00 (02 aparelhos de raio-X).
- Ata de Registro de Preços nº 108/2025 – CIM Pedra Azul:  
R\$ 17.293,70, sendo R\$ 3.293,70 (01 bomba de vácuo) e R\$ 14.000,00 (02 aparelhos de raio-X).



Considerando a análise comparativa dos valores obtidos e os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, adotou-se como valor estimado da contratação aquele registrado na Ata de Registro de Preços vigente, qual seja:

R\$ 17.293,70 (dezesete mil duzentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Ressalta-se que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se compatíveis com os valores obtidos na pesquisa de mercado, reforçando a adequação, a economicidade e a vantajosidade da adesão realizada.

## **19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1** A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde, a serem consignados no orçamento vigente, observando-se a seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde

**Dotação:** 680

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.08 – APAR. EQUIP. UTENS. MED., ODONT, LABOR.HOSPIT.

**Fonte de Recursos:** 1.500.0015.0005, 1.601.0000.0012, 1.601.0000.0015, 1.601.0000.0025,  
1.601.0000.0034

## **20. Modalidade da aquisição**

**Forma de Contratação:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 108/2025, do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do Estado do Espírito Santo – CIM Pedra Azul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 10 de fevereiro de 2026.

**Cíntia Teixeira Narlim**

Gerente do Fundo Municipal de Saúde

**Anderson Falcão Torres**

Fiscal de Contrato

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CINTIA TEIXEIRA NARLIM**  
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV  
assinado em 10/02/2026 11:53:33 -03:00

**ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES**  
FISCAL DE CONTRATOS  
SEMSA/NSIS - SEMSA - PMAV  
assinado em 10/02/2026 11:53:46 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/02/2026 11:53:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KZR882>